



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.017758/2023-15

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediado(a) na SCN Quadra 02, Bloco "A", Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-90, doravante designado **CONTRATADA**, aqui representada por ELMO TOLEDO LACERDA, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.017758/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato 15/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025 até 26/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 319.735,20 (trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	PERFIL	CATSER	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R)	FATOR - K	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (CM = R * K)	QTD ESTIM (Q)	CUSTO T PROFISSIO * CM * 1
2 - Qualidade e testes avançados de software	9	Analista de Testes /Qualidade – Junior	26042 - Qualidade de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 5.978,66	1,83	R\$ 10.964,60	1	R\$ 131
	10	Analista de Testes /Qualidade – Pleno	26042 - Qualidade de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.611,49	1,82	R\$ 15.680,00	1	R\$ 188
Valor Total									R\$ 319

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O próximo reajuste do Contrata nº 15/2023, será em 25/08/2026, independente de pedido da contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 44.90.40

Nota de Empenho: 2025NE000059

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

ELMO TOLEDO LACERDA

Diretor-Executivo

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173629** e o código CRC **A76E00F6**.